



COMUNICADO Nº 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF torna publico a solicitação de diligência à empresa **GANTT ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2024.

1. Trata-se de solicitação de diligência requerida pela Coordenação de Gestão de Pessoas - Cogep, por meio de parecer técnico enviado à Coordenação de Compras – Cocomp.
2. Destacamos que esta Instituição resolveu realizar diligências à empresa **GANTT ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** com a finalidade de sanar eventuais dúvidas que surgiram em virtude do recurso administrativo interposto pela sociedade empresária **INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, SELEÇÃO E TECNOLOGIA (IBEST)** e contrarrazões apresentadas pela empresa **GANTT**.
3. Nesse contexto, solicitamos à sociedade empresária **GANTT** que comprove a capacidade de atender todos os apontamentos destacados abaixo:

PONTOS A SEREM SANADOS POR DILIGÊNCIA		
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	PROVA
1.2 a)	Alinhamento de Perfil	O currículo do responsável pela empresa que realizará o alinhamento do perfil tem conhecimento e experiência na área de Processo Seletivo? Solicitamos a apresentação do referido currículo , com base no Item 2.6 : a Contratada deve possuir equipe técnica qualificada para atender aos serviços demandados pelo SESC-DF, composta por profissionais com experiência em recrutamento, seleção e entrevistas por competência.

1.2 d) 3.4.1 3.4.2 3.4.3 3.5.4	Captação de Currículos/Inscrições	<p>Qual sistema realizará a inscrição? No Item 3.4.1 diz: A inscrição do candidato deverá ser efetuada via WEB, a partir do preenchimento e envio do currículo padrão em aplicativo de inscrição que deverá ser adequado e disponibilizado pela CONTRATADA em seu site.</p> <p>Qual aplicativo, sistema que será realizada a inscrição contendo os seguintes recursos? conforme item 3.4.2: O aplicativo de inscrições disponibilizado pela CONTRATADA deverá no mínimo fornecer os seguintes recursos: a) Impressão da inscrição. b) Alteração de dados antes da conclusão da inscrição. c) Emissão de comprovante de inscrição. d) Emissão de relatórios de inscrições, contendo todos os dados dos candidatos: código de inscrição, CPF, endereço, telefone, data de nascimento, e-mail, entre outras.</p> <p>Qual sistema de arrecadação da taxa de inscrição? conforme item 3.4.5? O procedimento de arrecadação da taxa de inscrição ficará a cargo da empresa CONTRATADA.</p>
1.2 f)	Aplicação de avaliações de conhecimento com correção automática e testes práticos	A correção automática será realizada por meio de qual sistema?
1.2 g)	Comprovação e análise de Requisitos conforme pré-requisitos da vaga	Qual sistema será utilizado para comprovação e análise de requisitos? Item 3.8
1.2 i)	Publicação de Resultados	Qual será o sistema de comunicação com o candidato para atender item 3.5.8? Item 3.5.8 A CONTRATADA deverá convocar os candidatos para realização de todas as fases do processo seletivo, por e-mail e por meio de comunicado específico divulgado no site da CONTRATADA, com informações precisas do local e horário de sua aplicação e demais informações pertinentes.
1.2 j)	Atendimento a manifestação dos candidatos e respostas de recursos em todas as etapas do processo seletivo	Qual sistema será utilizado para análise de recursos? Conforme item 3.11.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar consulta que permita ao candidato acompanhar o trâmite do seu recurso e tomar conhecimento de sua resposta.
3.1 c)	As etapas do processo de Recrutamento e Seleção ocorrerão dentro do Sistema da Contratada, exceto a aplicação das provas.	Qual sistema será utilizado?
5.24	A cada fase do processo, a Empresa irá realizar a gestão das inscrições, ausências, presenças, notas e classificação no que se refere à etapa do Processo Seletivo. Por conseguinte, deverá disponibilizar esses registros via arquivo, seguindo rigorosamente o layout de importação.	Como será realizado esse acompanhamento? Por qual sistema?

4. Ressaltamos que a promoção de diligência está amparada no item 15.6 do Instrumento Convocatório da referida licitação, bem como no art. 29 da Resolução Sesc nº 1570/2023, senão vejamos:

“15.6. O Sesc-AR/DF reserva o direito de promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da lei, diligenciando contratos, editais, termos de referência, declarações, certidões, notas fiscais, dentre outros. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.”

“Art. 29. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.”

5. Diante do exposto, fica a sociedade GANTT ciente da solicitação acima. O **prazo para o envio dos documentos solicitados será de 2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste comunicado no sítio eletrônico do Sesc-AR/DF, **finalizando na segunda-feira dia 15/04/2024,** conforme art. 60 do Resolução do Sesc nº 1570/2023.

6. A documentação comprobatória, mencionada acima, deverá **obrigatoriamente** ser enviada via e-mail: licitacao@sescdf.com.br. Ademais, informamos que o presente comunicado será enviado para os e-mails das sociedades empresarias retromencionadas.

Telefone para contato em caso de dúvidas: (61) 3218-9153.

Brasília/DF, 11 de abril de 2024

Gabriel Brito de Oliveira
Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/DF